



Espelho - Emenda de Acréscimo à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
(cópia) (cópia) (cópia) Demarcação de Terras Indígenas		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENCIAL	
Comissão	000001435	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.125.5034.20UF.0001

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	125 - Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	
5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos	
AÇÃO	
20UF - Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados	
SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Terra indígena atendida (unidade)	50	15

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	99 A Definir	8	200.000.000
TOTAL:			200.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003149	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	200.000.000
TOTAL:						200.000.000

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a obrigação da União de demarcar as terras indígenas e no Ato de Disposições Transitórias ficou este prazo em cinco anos. Passados 31 anos da promulgação da CF de 1988 a Funai ainda demonstra no seu site existir um numero acima de cem terras indígenas que precisam passar pelo processo completo de demarcação. Este acréscimo visa possibilitar a FUNAI e o Ministério da Justiça cumprir com esta obração constitucional.